



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 18 de fevereiro de 2020 • Ano VI • Edição N° 1503



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2017) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
CONVÊNIO (N° 02/2020) .....	3
PORTARIA (N° 017/2020) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017)**

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADO: REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME (CNPJ/MF nº 05.579.710/0001-31). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 por 11 (onze) meses, contados de 02/02/2020 a 31/12/2020. DATA: 29/01/2020. Amélia Rodrigues, 29 de Janeiro de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão  
Prefeito de Amélia Rodrigues

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADO: REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME (CNPJ/MF nº 05.579.710/0001-31). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 por 11 (onze) meses, contados de 02/02/2020 a 31/12/2020. DATA: 29/01/2020. Amélia Rodrigues, 29 de Janeiro de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão  
Prefeito de Amélia Rodrigues

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**CONVÊNIO (Nº 02/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**CONVÊNIO Nº 02/2020**

**CONVÊNIO Nº 02/2020 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, E O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA PARA DISCIPLINAR CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Av. Justiniano Silva, nº 98, centro, Amélia Rodrigues-Ba. CEP: 44230-000, inscrito no CNPJ/MF nº 13.607.213/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**, brasileiro, CPF nº 081.888.315-49 e RG nº 92063020 (SSP-Ba).

**CESSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Caipe, Terra Nova – Ba. CEP: 44270-000, inscrito no CNPJ/MF nº 13.824.511/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARINEIDE PEREIRA SOARES**, brasileira, CPF nº 506.784.345-49 e RG nº 02.916.540-70 (SSP-Ba).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto disciplinar a cessão, feita pela CEDENTE, da Servidora **GILMARA DOS SANTOS BELMON BONFIM**, para exercer Função de Agente Político, Cargo: Secretário de Educação, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Nova – Bahia.

**Parágrafo Único** – A cessão da Servidora requisitada será sem ônus para o Cedente e com ônus para a Cessionária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução do Objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**  
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.  
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

§ 1º A designação da Servidora cedida será formalizada mediante a concordância desse Instrumento de Convênio, através da assinatura dos representantes do executivo dos respectivos municípios;

§ 2º Os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do Servidor cedido, serão recolhidos a previdência do órgão cessionário em conformidade com o instituído na norma correspondente;

§ 3º É de responsabilidade da Cessionária todas as despesas referentes a viagens de serviços, se por ventura forem realizadas, em hipótese de pagamento de auxílio alimentação e transporte, horas extras, 13º salário e demais despesas pertinentes a função exercida, sendo estes pagos diretamente ao servidor.

§ 4º É vedada a subseção do Servidor cedido pela cessionária a qualquer outro órgão.

§ 5º O Servidor cedido com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Público Municipais do CEDENTE, fica também sujeito aos regulamentos internos e normas da CESSIONÁRIA;

§ 6º A servidora cedida para o Cargo de Secretário Municipal poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado com ônus a CESSIONÁRIA.

§ 7º A CESSIONÁRIA reconhece os encargos oriundos da cessão do servidor, comprometendo-se a ressarcir o CEDENTE dos valores remanescentes, caso haja, decorrentes desta cessão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenientes, ao que couber a cada um.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020 e finalizando em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

**Parágrafo Único** – O presente Convênio será publicado em Diário Oficial ou em outro veículo de publicação oficial, a critério do CEDENTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**  
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.  
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Amélia Rodrigues-Ba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

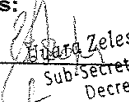
E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

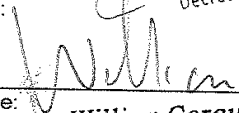
Amélia Rodrigues –Ba, 03 de janeiro de  
2020.

  
**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal de Amélia Rodrigues

**Testemunhas:**

1 -   
Nome: **Zeles Santos Lopes**  
CPF: **Sub-Secretária de Governo**  
**Decreto: 06/2020**

2 -   
Nome: **Willian Cerqueira**  
CPF: **Coordenador de Licitação**  
**Decreto 67/2019**

**PORTARIA (Nº 017/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 017/2020**

*“Dispõe sobre cessão de servidor municipal, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **a partir de 01.01.2020**, sem ônus para o cedente:

<b>GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM</b>	<b>Matricula nº 78</b>	<b>Professora, Carga Horária de 20 horas semanais, passe a servir cedida ao município de Conceição do Jacuípe- BA.</b>
---	----------------------------	--

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2020.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal